



Celeiro Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005

05 de julho de 2005

Autoria: Poder Executivo Municipal

“ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003, DE 30.12.2003, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JESUR JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

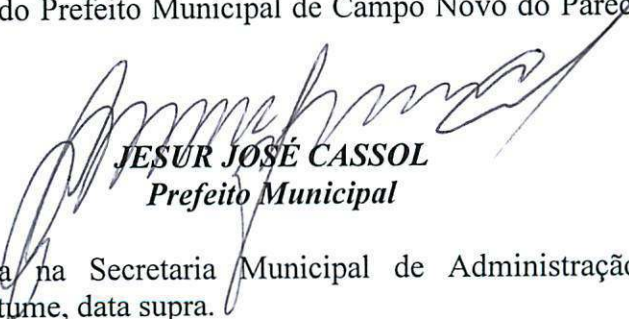
LE I COMPLEMENTAR

Art. 1º. O Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo mencionado no art. 48 da Lei Complementar nº 006/2003, de 30.12.2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar na forma do Mapa de Zoneamento Urbano anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2005.


JESUR JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



Obs: Av. Brasil e Av. Mato Grosso passaram de CS-I (Corredor de Serviço I) para CS-II (Corredor de Serviço II) em 03/03/2005.

